



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

**EDITAL 18/2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CINECLUBE
TIO ANÍSIO**

Classificado no EDITAL PAEX 02/2022 – Bolsas de Iniciação à Extensão

A Diretoria de Extensão do campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 02/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar no Programa de Extensão Cineclubes Tio Anísio que foi classificado no referido edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Extensão é desenvolvido por servidores do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Vitória, e viabilizado por meio de recursos provenientes da Pró-Reitoria de Extensão através do Edital PAEX 02/2022 – Bolsas de Iniciação à Extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Programa de Extensão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme os Planos de Trabalho, as disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes e a liberação de recursos do Orçamento Geral da União. Os candidatos devem estar disponíveis para atuação no Projeto de Extensão durante todo o seu período de execução dos planos de trabalho, isto é, de 21 de novembro 2022 a 21 de novembro de 2023.

3.2 Perfis das Vagas:

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Projeto de Extensão Experiências e práticas educativas emancipadoras na Educação Básica	Estudante de curso de Graduação, entre o 1º e o 6º período do semestre 2022/2.	Participação em reuniões com o coordenador e o coordenador adjunto do programa de extensão para planejamento das sessões; participação em reuniões de planejamento com as escolas parceiras e os demais integrantes da equipe executora para a realização das sessões, entre outras ações do projeto de extensão; agendamento de espaços do Ifes – Campus Vitória, participação na realização das sessões do cine; elaboração de relatórios das atividades realizadas no programa de extensão; participação em reuniões de avaliação das ações realizadas; tabulação da frequência dos participantes das atividades realizadas; participação em ações de extensão promovidas pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes); prestar assistência à equipe de curadoria no contato com as pessoas convidadas a participarem do projeto; participação na produção científica relacionada ao projeto; colaboração na produção de materiais relacionados às atividades do projeto; auxiliar na divulgação da programação do Cineclube e ações correlatas; exercícios preliminares de pesquisa a partir das atividades realizadas; contribuição na Certificação dos Participantes e Equipe Executora do Projeto de Extensão; contribuição na elaboração do Relatório Final do Projeto de Extensão.	01	16 horas	R\$ 400,00 Modalidade: ETG: estudante de graduação

3.3 O candidato só poderá receber esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

3.5 Os candidatos da presente seleção estarão submetidos às regras contidas no Edital PAEX nº 02/2022 – Bolsas de Iniciação à Extensão, considerando que o Projeto de Extensão foi contemplado no referido edital, que encontra-se disponível no link a seguir: https://proex.ifes.edu.br/images/M_images/Proex/Editais/2022/Chamada-Interna02-2022/Minuta_Edital_02-2022_v1.pdf

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 10 deste edital. Para se inscrever o candidato deverá acessar o formulário abaixo e preencher com os dados solicitados:

[https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeso_E7d1AzNNqJgco4gDCnSKJknMG79zVcelmdebHjlozrPQ/viewform?usp=sf_link)

[1FAIpQLSeso_E7d1AzNNqJgco4gDCnSKJknMG79zVcelmdebHjlozrPQ/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeso_E7d1AzNNqJgco4gDCnSKJknMG79zVcelmdebHjlozrPQ/viewform?usp=sf_link)

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes - Campus Vitória;

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:

5.1.1 Etapa I: Entrevista (Eliminatória). As entrevistas serão agendadas e publicadas no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento à entrevista.

5.1.2 Etapa II: (Classificatória). Produção de um documento solicitado pelo entrevistador durante a entrevista.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Vitória, cabendo recurso.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ediane.paganini@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.

6.3 A Classificação final dos candidatos será divulgada no sítio do Ifes;

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I. For o mais velho em idade.

6.5 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO VALOR DA BOLSA

7.1. A carga horária semanal exigida de cada bolsa é a especificada na tabela do item 3.2, com duração de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto.

7.2. O valor de cada bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 O valor da bolsa para estudante de graduação no valor de R\$ 400,00 na modalidade ETG, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES – geridos pela Reitoria.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado;

8.1.8 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto da ação contemplada.

8.2 Disponibilizar a documentação necessária para elaboração do Termo de compromisso, inclusive **conta bancária em nome do bolsista**, para fins do depósito mensal da Bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Geografia.

9.5 Fica eleita a Subseção de Vitória - ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	09/11/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	10/11/2022 a 14/11/2022
Divulgação do cronograma das entrevistas	16/11/2022
Entrevistas	17/11/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	18/11/2022
Período de Recurso	19/11/2022
Resposta aos recursos e Divulgação da Classificação Final	21/11/2022
Início previsto de execução das bolsas	21/11/2022

Vitória, 09 de novembro de 2022.

Telma Carolina Smith
Diretora de Extensão do Ifes-Campus Vitória